

- a previsão do Artigo 21, Parágrafo único, da Deliberação nº 054/2016 – CEDCA/PR, quanto a necessidade de prestação de contas dos recursos a cada 06 (seis) meses, após aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- a abertura da prestação de contas desse cofinanciamento no Sistema SIFF de dois semestres simultaneamente, 2º semestre 2019 e 1º semestre 2020;
- o pedido de pauta solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para apresentação da prestação de contas na reunião ordinária do dia 24 de setembro de 2020;
- a deliberação favorável da plenária;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Município referente a execução de recurso da Deliberação nº 054/2016 – CEDCA/PR – Programa Liberdade Cidadã, do 2º semestre de 2019 e 1º semestre de 2020.

Art. 2º. Aprovar as justificativas apresentadas no que se refere aos saldos superiores a 30% conforme inserido nos Sistema SIFF.

Art. 3º. - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 28 de setembro de 2020. Magali Batista de Almeida, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 30/2020 - CMDCA, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2020, e considerando:

- a adesão pelo Município de Londrina à Deliberação nº 031/2017 – CEDCA/PR, que estabelece procedimentos para o repasse de recursos no formato fundo a fundo para a modalidade “CRESCER EM FAMÍLIA – ACOLHIMENTO FAMILIAR”;
- a previsão do Artigo 24, Parágrafo único, da Deliberação nº 031/2017 – CEDCA/PR, quanto a necessidade de prestação de contas dos recursos a cada 06 (seis) meses, após aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- a abertura da prestação de contas desse cofinanciamento no Sistema SIFF de dois semestres simultaneamente, 2º semestre 2019 e 1º semestre 2020;
- o pedido de pauta solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para apresentação da prestação de contas na reunião ordinária do dia 24 de setembro de 2020;
- a deliberação favorável da plenária;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Município referente a execução do recurso da Deliberação nº 031/2017 – CEDCA/PR – Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, do 2º semestre de 2019 e 1º semestre 2020.

Art. 2º. Aprovar as justificativas apresentadas no que se refere aos saldos superiores a 30% conforme inserido nos Sistema SIFF.

Art. 3º. - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 28 de setembro de 2020. Magali Batista de Almeida, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 31/2020 - CMDCA, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2020 e considerando:

- a adesão pelo Município de Londrina à Deliberação nº 055/2016 – CEDCA/PR, que estabelece procedimentos para o repasse de recursos no formato fundo a fundo para a modalidade “CRESCER EM FAMÍLIA – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR”;
- a previsão do Artigo 25, Parágrafo único, da Deliberação nº 055/2016 – CEDCA/PR, quanto a necessidade de prestação de contas dos recursos a cada 06 (seis) meses, após aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- a abertura da prestação de contas desse cofinanciamento no Sistema SIFF de dois semestres simultaneamente, 2º semestre 2019 e 1º semestre 2020;
- o pedido de pauta solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para apresentação da prestação de contas na reunião ordinária do dia 24 de setembro de 2020;
- a deliberação favorável da plenária;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Município referente a execução do recurso da Deliberação nº 055/2016 – CEDCA/PR – Programa Crescer em Família, do 2º semestre de 2019 e 1º semestre de 2020.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 28 de setembro de 2020. Magali Batista de Almeida, Presidente
